



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 04

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA E A PESSOA JURÍDICA G P LEITE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **37.115.342/0001-67**, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.249.051, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 821.475.664-20, nomeado pela Portaria/Casa Civil da Presidência da República n.º 670, publicada na Edição Extra do DOU de 18 de janeiro de 2019, da Portaria SE n.º 333, de 17 de março de 2021, publicada em 18 de março de 2021, da Portaria GM n.º 046, de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **G P LEITE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.021.148/0001-08, sediada na Rua QN 120 CONJ 02 LOTE 03, SALA 102B — Samambaia Sul, CEP: 72.304-052, em Brasília/DF, representada por seu Gerente Geral, o Senhor **GIDEBER PEREIRA LEITE**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.789.295, expedida pela SSP/DF e CPF n.º 712.686.261-04, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º **50000.022741/2017-76** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 03/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato n.º 03/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/01/2022 a 18/01/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 21.336,78 (vinte e um mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 256.041,38 (duzentos e cinquenta e seis mil quarenta e um reais e trinta e oito centavos).

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito do reajuste dos valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390063

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 26.122.2126.2000.0001

Elemento de Despesa: 339039

Programa de Trabalho Resumido: 173815

Nota de Empenho: 2022NE000001, no valor de R\$ 243.239,31 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos).

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

(assinado eletronicamente)

NERYLSON LIMA DA SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Infraestrutura
Representante legal da **CONTRATANTE**

(assinado eletronicamente)

GIDEBER PEREIRA LEITE

Representante legal da **G P LEITE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUÍS FELIPE DE OLIVEIRA NABUCO DE ARAÚJO

CPF: 035.915.821-82

VIVIANIA JOANA BITENCOURT

CPF: 003.180.985-55



Documento assinado eletronicamente por **Gideber Pereira Leite, Usuário Externo**, em 11/01/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Viviania Joana Bitencourt, Usuário Externo**, em 11/01/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Felipe de Oliveira Nabuco de Araújo, Chefe de Serviço de Projetos e Obras**, em 12/01/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Nerylson Lima da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 13/01/2022, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5079998** e o código CRC **BD7B89FB**.



Referência: Processo nº 50000.022741/2017-76

SEI nº 5079998

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br